

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Edital de Espetáculos de Artes Cênicas e Música 2018

CONCEITOS GERAIS

O que é o Edital de Espetáculos de Artes Cênicas e Música 2018?

A Funarte disponibiliza seus espaços para apresentação de espetáculos de circo, dança, teatro e música, no período de abril de 2018 a julho de 2018.

São eles: Teatro Dulcina/RJ, Teatro Glauce Rocha/RJ, Teatro Cacilda Becker/RJ, Teatro Plínio Marcos/DF, Galpão 3 da Funarte/MG, Teatro de Arena Eugênio Kusnet/SP, Sala Carlos Miranda/SP e Sala Renée Gumiel/SP e Sala Guiomar Novaes/SP.

Quais são as principais características e ações pretendidas pelo edital?

Promover, através de edital, a seleção de espetáculos por períodos variados, dependendo do espaço, com valor de ingresso de até R\$ 100,00 (cem reais).

O que é modelo PDF?

É um formato de arquivo no qual podemos colocar textos, gráficos e imagens, tudo num mesmo documento. Esse formato é a melhor maneira de proteger sua obra artística ou documentos escaneados.

O que mudamos na forma de apresentação de propostas?

Os proponentes poderão inscrever seus projetos de forma simplificada, lançando as informações nos campos de texto. É importante lembrar que o formato de envio do link do arquivo deve ser pdf em compartilhamento aberto.

INSCRIÇÃO E SISTEMA

Onde faço a inscrição dos meus projetos?

No portal da Funarte através do endereço eletrônico: www.funarte.gov.br/edital/edital-artes-cenicas-e-musica-2018

Posso fazer inscrição por outro meio?

Não, Somente online.

Porque pedem meu e-mail?

Para que, além de você obter o recibo de sua inscrição, também possamos localizá-lo com maior eficiência no nosso banco de dados.

O que é Título do Projeto?

É o nome do projeto que você vai apresentar no espaço pretendido. Lembrando que você só pode escolher um espaço e um período. Cada espaço tem sua particularidade de período. Leia os anexos!

Quem pode participar?

Empresas de produções artísticas, companhias ou grupos de todo o Brasil, configurando-se como pessoa jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, a partir de agora identificados como “proponentes”.

Posso inscrever mais de um projeto?

Cada proponente poderá concorrer somente com 1 (um) projeto, com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou companhias. Saiba mais no item 4 do edital.

Como que eu compartilho o link dos meus arquivos?

Fizemos um vídeo para ensinar o passo-a-passo de como colocar seu arquivo em alguma plataforma e compartilhar o link. Ele está na página inicial de instruções da ficha de inscrição. [Ou clique aqui.](#)

Posso enviar meus documentos em um formato que não seja em PDF?

Não. Somente desta forma você está protegendo sua obra; caso contrário, você será inabilitado.

O que são Cartas de Anuência?

É quando os membros que participarão do projeto informam ciência do mesmo com suas assinaturas.

Posso compartilhar links de “arquivos em branco”, que não contenham informações?

Quando você compartilhar um link, este deverá já conter todas as informações pertinentes ao campo preenchido; caso não tenha nenhum conteúdo, você será inabilitado.

Posso colocar links de clipping que já existam na internet?

Sim. Você pode colocar todo o tipo de material, seja digitando no campo respectivo, seja compartilhando link de arquivo.

Para que serve essa pesquisa no final da inscrição?

É um parâmetro para melhoramos a nossa Carta de Serviços, trabalhando cada vez mais para a efetividade das políticas públicas.

Sou obrigado a concordar com os Termos do Edital?

Sim, caso contrário não poderá enviá-lo.

Conseguirei enviar depois do prazo?

Não. O dia e o horário seguem as orientações do Edital, com chave de fechamento automática.

Mesmo assim, estou com dúvidas de como preencher. O que faço?

Calma, você pode entrar em contato com cada um dos espaços.